



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para manutenção da Câmara Fria da Secretaria de Educação (Merenda Escolar), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	034.032.191	Serviço de conserto do eletroventilador da unidade condensadora externa de camara fria	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de manutenção em câmara fria.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de serviço em equipamento de refrigeração.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, via e-mail e telefone.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade inadiável e a fundamentação legal para a contratação direta, em caráter emergencial, de serviço especializado para o conserto do ventilador da unidade condensadora Elgin, equipamento essencial para o funcionamento da câmara fria destinada ao armazenamento de carnes da Prefeitura Municipal de Quatá. A medida se faz crucial para evitar a perda iminente de um significativo volume de produtos perecíveis, o que acarretaria em grave prejuízo ao erário e comprometeria o abastecimento da merenda escolar das creches e escolas. Foi constatada a paralisação completa do sistema de refrigeração da câmara fria de carnes, causada por uma falha elétrica no ventilador da unidade condensadora externa. Encontra-se armazenado no local aproximadamente 1.600 kg de carnes diversas, com um valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A natureza perecível dos produtos, somada à impossibilidade de funcionamento da câmara fria, criou um cenário de risco concreto e iminente de deterioração total do estoque. A interrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

do resfriamento adequado acelera o processo de decomposição das carnes, tornando-as impróprias para o consumo em um curto espaço de tempo. Qualquer demora na reativação do sistema de refrigeração resultaria na perda integral dos alimentos, configurando um dano direto e de grande monta ao patrimônio público. A não atuação imediata levará, inevitavelmente, ao descarte de todo o estoque, gerando não apenas o prejuízo financeiro, mas também o desabastecimento da merenda escolar, afetando diretamente a alimentação escolar. A situação descrita se amolda perfeitamente à hipótese de dispensa de licitação por emergência, conforme preceitua o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; A emergência está devidamente caracterizada pela imprevisibilidade da falha elétrica e pela urgência em restabelecer o funcionamento da câmara fria para evitar um prejuízo financeiro substancial e a interrupção no fornecimento de alimentos. A contratação do conserto é o meio adequado e eficaz para sanar o problema e mitigar o dano iminente.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
280	Manutenção ensino fundamental (Serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratada deve executar o serviço imediatamente após o recebimento do empenho, levando em conta que é um serviço de caráter emergencial. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá executar o serviço na câmara fria, localizada no almoxarifado municipal, Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025, Quatá - SP, das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus ou Fabrício Croscatto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre todos os serviços executados. A garantia cobrirá quaisquer defeitos de execução, danos ou falhas decorrentes da execução do serviço.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve fornecer mão de obra qualificada para realização do serviço, garantindo que a manutenção seja de qualidade. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta. Executar o serviço imediatamente após o recebimento do empenho devido a necessidade emergencial. A contratada tem responsabilidade pela manutenção executada durante o período de garantia, sendo o prazo de 3 (três) meses. A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho durante toda a execução do serviço, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) aos seus funcionários, caso sejam necessários para a execução do serviço. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviço. Quaisquer despesas indiretas como deslocamento, alimentação (se for o caso), ficam por conta da contratada. Ferramentas e equipamentos que sejam necessários para a execução do serviço também ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Fabrício Croscatto de Oliveira - Escriturário

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / almoxarifado@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094 / (18) 99146-9438

Quatá/SP, 29 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 29/09/2025 16:28:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

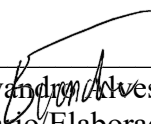


FABRICIO CROSCATTO DE OLIVEIRA

Data: 29/09/2025 15:58:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabício Croscatto de Oliveira
Escriturário



Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR